



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0138.7/2022

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Aurora.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se da Mensagem de nº 1145, lida no expediente do dia 19 de maio de 2022, por meio da qual o Governador do Estado encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei autuado sob o nº 0138.7/2022, objetivando autorização legislativa para a doação de imóvel com área de 90.000,00 m² (noventa mil metros quadrados), sem benfeitorias, ao Município de Aurora.

De acordo com o art. 2º, a doação tem por finalidade e encargos: (I) edificação de escola de ensino fundamental e de um ginásio pelo município, para atender alunos da rede municipal e estadual; e (II) disponibilização de área de 600m² para instalação de uma unidade da Polícia Militar.

Os arts. 3º, 4º e 5º dispõem acerca da reversão nas hipóteses de não utilização do imóvel, de desvio de finalidade ou de alienação gratuita ou onerosa do bem. O art. 6º determina que as despesas com a execução da Lei correrão por conta do donatário, enquanto o art. 7º designa o representante do Estado no ato da doação, e o art. 8º trata da vigência Lei.

Em Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ocorrida em 8 de junho de 2022, a proposição foi admitida, por unanimidade, sendo posteriormente remetida à Comissão de Finanças e Tributação, na qual a matéria teve a sua tramitação igualmente



admitida (à luz dos aspectos afetos àquela Comissão), também por unanimidade, em 14 de junho do corrente ano.

Na sequência, o Projeto de Lei em foco foi encaminhado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que fui designado para sua relatoria, na forma regimental (art. 130, VI).

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80 e 144, III, ambos do Regimento Interno, **constata-se que a proposta legislativa apresenta os requisitos do interesse público**, na medida em que a presente doação favorecerá as atividades educacionais do Município donatário com a edificação de escola de ensino fundamental e de um ginásio, bem como, disponibilização de área para instalação de uma unidade da Polícia Militar.

Ante o exposto, com base nos arts. 80, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0138.7/2022, vez que converge para o atendimento do interesse público.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz

Relator